PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

UPA - CARAZINHO/RS

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para a Associação Mahatma Gandhi conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender as demandas da UPA 24 horas, do Município de Carazinho, RS, que estarão sob gestão da Organização Social.

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP – torna público, para conhecimentos dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES PARA ATUAR NA UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, referente ao Chamamento Público nº 02/2019.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatuídos no artigo 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal da Associação Espírita Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

A. PROVA OBJETIVA;
B. ANÁLISE CURRICULAR;
C. ENTREVISTA/ANÁLISE DE PERFIL;
D. DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

1.2. Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea “c” do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

1.3. A jornada de trabalho se dará de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do servi-

ço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis a categoria econômica da contratante.

1.4. O processo seletivo destina-se ao número de vagas previstas no quadro de profissionais apresentado para contratação imediata, bem como para formação de cadastro reserva (CR) para as oportunidades que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo.

1.5. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais atos e retificações, caso existam, sendo que tais documentos estarão disponíveis no seguinte endereço: www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da página do processo seletivo, no endereço www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho, de todas as etapas e publicações disponibilizadas.

1.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo, a critério da Associação Mahatma Gandhi, ser prorrogado uma única vez por igual período, ficando sua validade vinculada ainda ao prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Associação Mahatma Gandhi e o Município de Carazinho.

1.8. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Associação Mahatma Gandhi, de acordo com a classificação obtida, sendo que o contato será feito diretamente pela Associação.

1.9. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

1.9.1. Servidor ou empregado público com recursos vinculados ao contrato de gestão – Município de Carazinho – Rio Grande do Sul, salvo nas hipóteses previstas na legislação.
1.9.2. Agente políticos, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
1.9.3. Parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, de dirigentes da Organização Social.
1.9.4. Outros impedimentos decorrentes da Portaria MS nº. 134/2011 ou outra norma vier substituí-la ou complementá-la.

2. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Em conformidade com o artigo 6º, inciso I do RCP, o candidato dever ser um profissional com afinidade para área de urgência e emergência e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil sócio econômico e epidemiológico da população de Carazinho/RS.

2.2. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontra-se o planejamento, organização, execução, promoção em urgência e emergência. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pela ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e também pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAZINHO/RS.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. NÍVEL SUPERIOR

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nº. Profissionais	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	36h	9 + CR	R$ 3.182,90	R$ 80,00
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no conselho de classe	01 ano de experiência na função	40h	CR	R$ 3.262,00	R$ 80,00

3.2. NÍVEL MÉDIO

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nº. Profissionais	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
Controlador de Acesso	Ensino médio completo.	01 ano de experiência na função	12x36	5 + CR	R$ 1.196,41	R$ 60,00
Recepcionista	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	12x36	6 + CR	R$ 1.127,23	R$ 60,00
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	01 ano de experiência na função	40h	2 + CR	R$ 1.153,00	R$ 60,00
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, com	01 ano de experiência	36h	16 + CR	R$ 1.483,00	R$ 60,00

	certificado de conclusão de realização de curso técnico em técnico de enfermagem.	na função				
Técnico de farmácia	Ensino médio completo.	01 ano de experiência na função	36h	5 + CR	R$ 1.466,00	R$ 60,00

3.3. NÍVEL FUNDAMENTAL

Categoria Profissional	Titulação mínima	Experiência mínima	Carga Horária Semanal	Nro. Profissionais	Remuneração Mensal	Valor da Inscrição
Auxiliar limpeza e lavanderia	Ensino fundamental completo	01 ano de experiência na função	12x36	8 + CR	R$ 1.127,23	R$ 40,00
Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	01 ano de experiência na função	12x36	4 + CR	R$ 1.127,23	R$ 40,00

3.3. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.

3.4. A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondente aos encargos sociais e tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para a ocupação do emprego.

4.2. Durante os dias 10.06.2019 a 24.06.2019, os interessados deverão se inscrever no seguinte endereço eletrônico: simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho

4.2.1. **As inscrições iniciam às 14 horas do dia 10.06.2019 e findam às 20:00 do dia 24.06.2019, horário de Brasília/DF**.

4.2.2. Nível superior (Enfermeiro e Farmacêutico): Valor da inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais).

4.2.3. Nível médio/ curso técnico (Controlador de Acesso, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem e técnico/auxiliar em farmácia): Valor da inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais).

4.2.4. Nível fundamental (Auxiliar limpeza/lavanderia e serviços gerais): Valor da inscrição será de R$ 40,00 (quarenta reais).

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

4.3.1. Realizar o pagamento do boleto bancário, emitido via internet, até o último dia de inscrições, caso este venha a findar em sábados, domingos ou feriados, poderá ser efetuado pagamento no primeiro dia útil subseqüente, em qualquer banco bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, nos horários por estes estabelecidos.

4.3.2. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do referido boleto.

4.3.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado, conforme mencionado acima. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir 2ª via, opção disponível na página do Processo Seletivo Simplificado, através da indicação do seu CPF em campo próprio, até o dia do vencimento do boleto.

4.3.4. Não será aceito depósito bancário ou outra forma qualquer de pagamento diferente da descrita.

4.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Simplificado tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada mediante o recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.

4.3.6. A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário) será invalidada e cancelada.

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, deverá indicar como candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE, especificando essa qualidade no currículo e no ato da inscrição.

4.5. **É OBRIGAÇÃO QUE O CANDIDATO SE CERTIFIQUE DE TER ESCOLHIDO O CARGO PRETENDIDO, SENDO QUE UMA VEZ REALIZADA A INSCRIÇÃO, AINDA QUE PENDENTE DE PAGAMENTO, NÃO SERÁ POSSÍVEL A ALTERAÇÃO DO CARGO, TAMPOUCO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO EM OUTRO CARGO.**

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, não havendo hipótese de devolução dessa taxa.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido, sob qualquer hipótese.

4.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas/etapas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.10 Estará disponível, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho, a relação de inscrições confirmadas, sendo obrigação do candidato o acompanhamento, pelo portal acima, de todas as informações referentes à sua inscrição.

4.11. Os candidatos que realizarem o pagamento extemporâneo do boleto da taxa de inscrição, ou seja, fora do vencimento, não terão sua inscrição confirmada, salvo se o último dia de inscrição recair em sábados, domingos ou feriados, cujo vencimento se dará no dia útil subseqüente.

4.12. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.

4.12.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato nem a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou.

4.13. A formalização da inscrição dar-se-á somente com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e com o pagamento, dentro do vencimento, da respectiva taxa, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

4.15. A Associação Mahatma Gandhi e a banca organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

4.17. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho

4.18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, possuir ciência sobre as regras do Edital e aceitá-las.

4.19. É responsabilidade do candidato conferir seus dados pessoais (nome completo, número da identidade e CPF, telefone, e-mail), escolha da vaga de emprego, com respectivos questionamentos, antes de confirmar sua inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 30.06.2019, em horário a ser definido, conforme os cargos escolhidos.

5.1.1. Os locais de prova serão divulgados no site www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho no dia 27.06.2019, até às 23h59min.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o monitoramento de seu local de realização das provas no site do processo seletivo simplificado (www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho) e o comparecimento no horário determinado.

5.2. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação alfabética de candidatos por local de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho, no prazo acima fixado.

5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas para justificar sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. As provas terão início nos horários a serem definidos, sendo imprescindível que o candidato compareça ao local de prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, haja vista que **TRINTA MINUTOS ANTERIORES AO INÍCIO DAS PROVAS SERÃO FECHADOS OS PORTÕES DE ACESSO A ENTIDADE ESTUDANTIL A SER REALIZADA A PROVA**.

5.4.1. Recomenda-se que o candidato chegue 01 (uma) hora antes do horário definido como o início das pro-

vas, evitando atrasos e indisposições quanto ao fechamento dos portões.

5.5 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões para todos os empregos, contendo 4 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. Será considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.6. A duração da prova será de 3 (três) horas, sendo que a permanência mínima do candidato será de 30 (trinta) minutos.

5.7. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro de comunicação sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identificação válido com foto e caneta esferográfica com corpo transparente, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

5.9. Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Certificado de Reservista e Passaporte com validade. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de Identidade Funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor, Certidão de nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato bem como a verificação de sua assinatura.

5.10. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com foto não realizará as provas.

5.11. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com a Lista de Presença.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

5.13. **Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, 30 (trinta) minutos antes do início das provas**, não havendo tolerância, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitida a entrada de quaisquer candidatos retardatários.

5.14. As provas acontecerão no dia 30.06.2019 em horários e locais a serem indicados no site do Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que fal-

tar à prova escrita.

5.15. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

5.16. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

5.17. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, ainda que sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.18. Cada candidato receberá seu cartão de respostas e seu Caderno de Provas contendo questões gerais, sendo que na capa deste estarão previstas as instruções da prova.

5.19. O cartão de respostas (gabarito) é de preenchimento obrigatório, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

5.20. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

5.21. É responsabilidade do candidato preencher as informações solicitadas na folha de rosto do seu caderno de prova e cartão de respostas (gabarito), sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

5.22. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de rosto e cartão de respostas, deverá informá-los, imediatamente, ao fiscal de sala.

5.23. O campo destinado ao gabarito não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, nem poderá ser feito uso de borracha ou corretivo.

5.24. São de inteira responsabilidade do candidato tanto a assinatura quanto a transcrição correta das opções para o Gabarito, o qual consiste no único documento utilizado para correção da prova objetiva.

5.25. Na correção do Cartão-Resposta (Gabarito) da prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

5.26. Ao final da prova, o candidato será obrigado a entregar seu caderno de prova, devidamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, ainda que sua assinatura conste da folha de presença. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.27. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato.

5.28. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.29. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal, no local e no dia da realização da etapa, para registro na folha ou na ata de ocorrências para que, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

5.30. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes registrados pelo fiscal.

5.31. Não serão consideradas nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

5.32. Os candidatos que desejam utilizar os sanitários durante a realização das provas poderão ser submetidos a inspeção por detector de metais.

5.33. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

5.34. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
b. For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria, dos portões e da aplicação da prova, ou que se recusar a entregar o caderno de prova no tempo determinado para o término da prova.
c. For responsável por falsa identificação pessoal.
d. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato e/ou pessoa ou em utilização de celular.
e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, nas roupas, etc.
f. Não devolver o caderno de prova ao término da prova, antes de sair da sala;
g. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
h. Deixar de assinar, quanto, a lista de presença e a folha de rosto de seu caderno de prova;
i. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o caderno de provas;
j. Não atender às determinações deste Edital;
k. Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela internet;

l. Tiver utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das provas, ainda que a constatação, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico se dê após o seu término.

5.34. A data da realização das provas poderá, se necessário, ser alterada por ato da Associação Mahatma Gandhi, dada ampla divulgação no site do presente Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho.

5.34.1. Ainda que ocorra alteração na data das provas, situação prevista no item anterior, não haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato, mesmo que este não possa realizar a prova quando da data remarcada.

5.35. As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático do nível de escolaridade exigido para cada emprego.

5.36. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no site do Processo Seletivo Simplificado – www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho no dia 30.06.2019, até às 23h59min.

5.37. É obrigação do candidato ler as instruções para a prova, contidas no caderno de prova, que são consideradas como parte integrante deste edital.

5.38. É permitida a alimentação do candidato durante a prova, desde que este leve o seu alimento. As embalagens deverão ser substituídas por sacos plásticos transparentes. Os líquidos devem estar acondicionados em garrafas de corpo transparente, sem rótulo.

5.39. O candidato deverá, preferencialmente, levar somente o necessário para realização da prova, alimentos permitidos e identificação pessoal. Entretanto, caso opte por levar bolsa, mochila, aparelho celular e outros objetos pessoais, deverá colocar à frente da sala, não sendo permitido a guarda dos objetos junto à mesa e/ou cadeira ocupada pelo candidato.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. O resultado da etapa eliminatória das provas objetivas será divulgado no dia 04.07.2019, até às 23h59min, no endereço eletrônico: www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho.

6.2. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado das provas objetivas.

6.3. O resultado da prova objetiva possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado como classificado para a etapa seguinte ou desclassificado. Não será divulgada nota de forma pública, a nota individual poderá ser acessada, através de consulta em campo próprio, mediante inserção do número de CPF, no endereço eletrônico: www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho

7. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Até o dia 05.07.2019 o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamento, referente ao resultado das provas objetivas anteriormente aplicadas, devendo ser encaminhado através de e-mail para: cv.upacarazinho@mgandhi.com.br

7.1.1. Deverá identificar o assunto do e-mail contendo o cargo e quais questões está recorrendo.

7.2. A decisão quanto à análise de cada recurso interposto será encaminhada, via e-mail, ao seu respectivo recorrente.

7.3. **A nova ordem de classificação, após o julgamento dos eventuais recursos, será divulgada até o dia 08.07.2019, até às 23h59min no site www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho**

7.4. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado da ordem de classificação após o julgamento dos recursos das provas objetivas.

7.5. A Associação Mahatma Gandhi e a banca organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

7.8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

7.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.9.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante das Provas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos.

7.12. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com indicação do ponto em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, com exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos devidamente aprovados na prova objetiva deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), para realização da entrevista, a qual será agendada até no dia 09.07.2019, até às 23h59min e divulgada no site www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho:

8.1.1. currículo,
8.1.2. cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante residência)
8.1.3. títulos exigíveis para cada nível de escolaridade (exemplo: se nível superior: diploma de graduação ou certificado de conclusão de nível superior; se nível médio: certificado de conclusão do ensino médio; se nível fundamental: certificado de conclusão de nível fundamental).
8.1.4. comprovante da experiência mínima exigida (exemplo: CTPS, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, portaria de nomeação). Obs: Estágio não será aceito como tempo ou comprovação de experiencia.
8.1.5. comprovante de quitação das obrigações perante o conselho de classe, quando houver.

8.2. Os candidatos que deixarem de apresentar toda a sua documentação no momento da entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo simplificado.

8.3. O candidato que deixar de comparecer ao horário agendado para a entrega de documentos será automaticamente desclassificado.

8.4 Em caso de desistência ou desclassificação, o candidato que já estiver aguardando no local, poderá ser entrevistado com antecipação.

8.5. As entregas dos documentos não serão reagendas, sob qualquer motivo.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Os candidatos aprovados na prova técnica serão convocados para a entrevista, que serão realizadas do dia 11.07.2019 até o dia 14.07.2019, em horário e local a ser definido e informado para os candidatos através do site www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho

9.2. As entrevistas não serão reagendas, sob qualquer motivo.

9.3. O candidato que deixar de comparecer ao horário agendado para a entrevista será automaticamente desclassificado.

10. DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

10.1. O resultado das entrevistas e análise dos documentos serão divulgados no dia 16.07.2019, até às 23h59min, no seguinte endereço eletrônico www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho.

10.2. Será divulgada lista contendo nome e pontuação geral do candidato, por ordem decrescente.

10.3. Caso algum candidato possua pontuação idêntica a outro, o critério de desempate será a data de nascimento, tendo como prioridade o candidato mais idoso.

10.3.1. Se ainda assim persistir em empate, o critério para desempate será o da nota da prova objetiva. Terá prioridade o candidato que obteve maior nota na prova objetiva.

10.3.2. Persistindo empate na nota da prova objetiva, será verificada a pontuação na prova de conhecimento específico. Terá prioridade o candidato com maior nota nos conhecimentos específicos.

10.3.3. Se ainda assim persistir empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos empatados que

serão convocados. O não comparecimento de algum deles não impedirá a realização do sorteio.

10.3.3.1. Será lavrada ata na presença de duas testemunhas quanto ao resultado do sorteio.

11. DOS RECURSOS APÓS O RESULTADO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

11.1. Até o dia 17.07.2019, às 23h59min o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamento, referente ao resultado das entrevistas e análise de documentos, devendo ser encaminhado através de e-mail para: cv.upacarazinho@mgandhi.com.br

11.1.1. Deverá identificar o assunto do e-mail contendo o cargo e o motivo do recurso.

11.2. A decisão quanto à análise de cada recurso interposto será encaminhada, via e-mail, ao seu respectivo recorrente.

11.3. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação do resultado da ordem de classificação após o julgamento dos recursos.

11.4. A Associação Mahatma Gandhi e a banca organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

11.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

11.8. A classificação poderá ser alterada em função dos recursos interpostos e acolhidos.

11.9. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos.

11.10. O recurso deverá conter a indicação do ponto em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. **A nova ordem de classificação (resultado final), após o julgamento dos eventuais recursos, será divulgada no dia 20.07.2019, até às 23h59min no site www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho**

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Não poderão ser contratados pela organização social:

a) Servidor ou empregado público com recursos vinculados ao contrato de gestão – Município de Carazinho – Rio Grande do Sul, salvo nas hipóteses previstas na legislação.

b) Agentes políticos, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

c) Parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de dirigentes da Organização Social.

d) Outros impedimentos decorrentes da Portaria MS n. 134/2011 ou outra norma que vier substituí-la ou complementá-la.

13.1.1. A responsabilidade pela veracidade de tais informações é do candidato. Caso tal situação seja averiguada, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A convocação para contratação dos profissionais selecionados poderá ser realizada no dia 22.07.2019, através de contato telefônico, no número informado no ato da inscrição no site ou ainda através de publicação no site do Processo Seletivo Simplificado - www.simplifix.com.br/selecao-upa-carazinho.

13.2.1. É de responsabilidade do candidato o monitoramento quanto à divulgação da convocação para a contratação, em especial as disposições contidas no site do processo seletivo simplificado, e-mail e telefone informados no ato da inscrição.

13.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho Original

b) 1 foto 3x4

c) 1 cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF)

d) 1 cópia da Carteira de Reservista

e) 1 cópia do Título de Eleitor

f) 1 cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento)

g) 1 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

h) 1 cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos

i) Declaração da escola dos filhos de 06 anos até 14 anos

j) Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO....)

k) Cópia da Carteira de Vacinação

l) Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe

m) Cópia do Cartão do SUS

n) RCM Exames Admissionais (estes serão oferecidos pela empregadora, quando for o caso)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da FG Soluções em Gestão Pública e Privada em parceria com a comissão de seleção da ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, a quem caberão sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção, através do e-mail: cv.upacarazinho@mgandhi.com.br

Carazinho, junho de 2019.

Associação Mahatma Gandhi

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DETALHADO - UPA CARAZINHO - RS	
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	- Interpretação de texto - Análise sintática - Políticas de saúde -Legislação SUS - Princípios do SUS - Medicações de alta vigilância - Cardiologia e ECG - Politrauma - Parada Cardiorrespiratória - Notificações compulsórias - Calculo de medicação - Arboviroses
FARMACÊUTICO	- Interpretação de texto - Análise sintática - Políticas de saúde -Legislação SUS - Princípios do SUS - Farmacologia - Assistência farmacêutica - Calculo de medicação - RDC ANVISA - Farmacoeconomia
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	- Interpretação de texto - Análise sintática - Gramática - Raciocínio lógico - Operações matemática - Porcentagem - Cálculo de medicação - Medicações de alta vigilância - Arboviroses - Cardiologia e ECG -Parada Cardiorrespiratória - Ética e bioética - Politrauma
TÉCNICO EM FARMÁCIA	- Interpretação de texto - Análise sintática - Gramática - Raciocínio lógico - Operações matemática - Porcentagem - Cálculo de medicação - Dispensação de medicamentos - Farmacologia - Assistência farmacêutica

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- Gramática - Análise sintática - Ortografia - Porcentagem -Fração -Raciocínio lógico - Ética - Atendimento ao cliente - Função organizacional - Informática
AUXILIAR DE LIMPEZA	- Gramática - Análise sintática - Ortografia - Adição e subtração - Multiplicação e divisão - Raciocínio lógico - Normas e rotinas para limpeza em unidades de saúde - Ética - EPI - Equipamentos de proteção individual - Biossegurança
RECEPCIONISTA	- Gramática - Análise sintática - Ortografia - Adição e subtração - Multiplicação e divisão - Raciocínio lógico - Atendimento ao cliente - Ética - Relações interpessoais - Competências do profissional recepcionista
SERVIÇOS GERAIS	- Gramática - Análise sintática - Ortografia - Adição e subtração - Multiplicação e divisão - Raciocínio lógico - Normas e rotinas para limpeza em unidades de saúde - Ética - EPI - Equipamentos de proteção individual - Biossegurança
CONTROLADOR DE ACESSO	- Gramática - Análise sintática - Ortografia - Adição e subtração - Multiplicação e divisão - Raciocínio lógico - Atendimento ao cliente - Ética - Relações interpessoais - Competências do controlador de acesso

	- Segurança

Anexo II

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Técnica (eliminatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Prova escrita	Mínimo nota 6 (acertar 60% da prova)	Processo eliminatório

2ª Etapa: Avaliação Curricular (classificatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	30 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido requisitado,	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
3	Experiência na área de Urgência e Emergência.	01 a 02 anos: 05 pontos 03 a 04 anos: 06 pontos 05 a 06 anos: 07 pontos 07 a 08 anos: 08 pontos 09 a 10 anos: 09 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
4	Cursos inerentes à área pretendida	10 pontos	

3ª Etapa: Entrevista Técnica/Comportamental (classificatória)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista/análise de perfil	Pontuação máxima: 40 pontos	

ANEXO IV

DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Supervisionar e coordenar a equipe técnica, realizar assistência direta ao paciente e realizar o processo de acolhimento e classificação de risco.
Controlador de Acesso	Recepcionam e orientam visitantes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.
Recepcionista	Atendimento e acolhimento aos clientes, abertura de fichas de atendimento, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direcionar e orientar clientes.
Auxiliar Administrativo	Verificar entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa.
Técnico de Enfermagem	Administrar medicamentos, realizar curativos, colher material para exames laboratoriais, executar atividades de desinfecção e esterilização; atendimento à pacientes graves e apoio a equipe multidisciplinar.
Farmacêutico	Dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
Auxiliar de Limpeza	Auxiliar na limpeza e conservação do local e ambiente. Realizar reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza.
Serviços Gerais	Responsável por prestar auxílio em serviços de manutenção em geral. Realiza a manutenção na área predial, limpeza externa da UPA, faz pequenos reparos hidráulicos, elétricos e de construção civil.